



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE PRÁTICAS DE ENSINO A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

EDITAL CIPEAD 018/2011

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*-MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA TURMA 2011 / 1

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), através do Departamento de Enfermagem e da COORNADENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – (CIPEAD), torna públicas as normas que regem o processo seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Saúde para professores do ensino fundamental e média.**

O início do curso está previsto para Maio/2011 e terá duração de 12 meses mais 6 meses para a elaboração de um Projeto de Intervenção (monografia), na modalidade à distância, envolvendo seis encontros presenciais nos respectivos pólos, sendo que as primeiras semanas serão caracterizadas por atividades de ambientação em Educação a Distância.

O Curso tem como objetivo geral, transformar o conhecimento científico já produzido em saúde em saber disponível para os professores do ensino fundamental e médio para que eles desenvolvam um conjunto de competências básicas relativas à saúde, necessárias para o exercício da docência e as utilizem em suas práticas educativas, como recurso para a formação de cidadãos saudáveis.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - A UFPR realizará um processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Saúde direcionado aos professores que atuem no ensino fundamental e médio, portadores de diploma de curso superior com formação específica e de graduação plena.

Art 2º - Para a Terceira turma serão oferecidas 200 (Duzentas) vagas distribuídas em cinco pólos, conforme alocação abaixo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE PRÁTICAS DE ENSINO A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Pólo	Número de Vagas
Colombo	80 vagas *
Foz do Iguaçu	80 vagas
Lapa	40 vagas
Total	200 vagas

* O pólo de Colombo terá duas turmas.

Parágrafo único: A Coordenação do Curso reserva para si o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2. INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas a partir das **00:00 horas do dia 16 de Março de 2011 e encerram-se às 23:59 horas do dia 31 de Março de 2011.**

Art.4º - A inscrição deverá ser feita somente pela internet, através do endereço eletrônico espsaude@ufpr.br, mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição, *curriculum vitae* e texto.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente em unidades da UFPR ou em qualquer outro endereço, na modalidade presencial.

Art.5º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar delas desconhecimento.

Art.6º A confirmação de cada inscrição será divulgada mediante lista disponível no site www.cipead.ufpr.br a partir do dia 11 de Abril de 2011.

Parágrafo único: é de responsabilidade do candidato, manter-se atento e verificar a divulgação da lista de consolidação de inscrição e aprovação, bem como as datas de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE PRÁTICAS DE ENSINO A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

3 - O PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art.7º - O processo seletivo será realizado com base nas informações apresentadas na inscrição e terá caráter obrigatório e eliminatório por meio do:

- 1) – Preenchimento e análise da ficha de inscrição
- 2) – Envio do *Curriculum Vitae* - no qual o candidato deve descrever sua formação e experiência profissional.
- 3) - Elaboração de texto, versando sobre tema disponível no momento do seu preenchimento *online*. (O texto deverá ter, no mínimo, 10 linhas e, no máximo, 15 linhas, com espaçamento simples e fonte Arial, tamanho 11).

Parágrafo único: Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: espsaude@ufpr.br

Art. 8º - No processo de seleção será considerado o devido preenchimento e envio da ficha de inscrição, análise do texto produzido e do currículo do candidato. A banca de seleção será composta por professores do Curso de Especialização em Saúde da UFPR, a qual realizará a avaliação e pontuação.

Parágrafo único: O valor mínimo para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, pois será considerada a ordem de classificação não excedendo o número de vagas por pólo.

Art. 9º - Será considerado aprovado o candidato que preencher integralmente os requisitos a seguir:

- a) as informações apresentadas na ficha de inscrição devem estar em conformidade com as solicitadas no Edital e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE PRÁTICAS DE ENSINO A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

- b) o candidato que obtiver, pelo menos, nota mínima 5,0 (cinco) na elaboração do texto;
- c) obtiver nota mínima 5,0 (cinco) na análise do *Curriculum Vitae*;
- d) dos resultados das etapas **b** e **c** será extraída uma somatória obtida pelo candidato;
- e) a classificação final dos selecionados será divulgada em ordem decrescente do valor obtido pelos candidatos;
- f) em caso de empate na classificação final, será dada prioridade ao candidato que:
 1. For professor de escola pública.
 2. Tiver maior tempo de atuação em sala de aula.
 3. Obtiver maior nota na prova escrita.
 4. Apresentar tempo maior de formação acadêmica (conclusão de curso).
 5. Apresentar idade superior ao concorrente.

3. RESULTADO DA SELEÇÃO:

Art.10 ° - Os candidatos que não apresentarem todas as informações exigidas no Edital serão eliminados do processo seletivo.

Art.11 ° - O resultado da seleção será divulgado através do site www.cipead.ufpr.br, pelo DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, a partir de 25/04/2011, constando a lista de aprovados, bem como a orientação sobre a matrícula no curso e início das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE PRÁTICAS DE ENSINO A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

4. MATRÍCULA:

Art.12º - Terão direito à matrícula os candidatos classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso e por Pólo.

Art.13º - **No ato da matrícula** o candidato deverá apresentar o original e entregar as fotocópias autenticadas dos documentos: diploma de graduação, CPF, carteira de identidade, contracheque e /ou folha de termo de compromisso. Também deverá entregar a **declaração de tempo de exercício de magistério em sala de aula**, histórico escolar completo e comprovante de residência.

Art.14º - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Neste caso, será determinada uma data limite para entrega da fotocópia autenticada do diploma.

Parágrafo único: Todos os documentos ficarão na Coordenação do Curso.

Art.15º - A matrícula dos candidatos classificados para o Curso de Especialização em Saúde se realizará em data a ser agendada para o primeiro encontro presencial, bem como a assinatura de termo de compromisso do curso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.16º - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art.17º - O exame de seleção só terá validade para o curso que se iniciará em 2011.

Art.18º - O curso é gratuito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE PRÁTICAS DE ENSINO A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Art.19º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Saúde.

Art.20º - Quanto à integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula e apresentar um trabalho (monografia) denominado de “Projeto de Intervenção” no final de curso, no prazo máximo de 06 (seis) meses após o encerramento dos conteúdos.

Curitiba, 16 de Março de 2011.